D-

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Est. Paraná

L E I N. 127

SÚMULA:- Dispõe sôbre a revogação das Leis nrs. 116 de 6 de dezembro de 1951 e 118 de 7 de dezembro de 1951 da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nr. 116 de 6 de dezembro - de 1951, que doou uma área de 500 metros quadrados, destinada a construção do Forun local.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nr. 118 de 7 de dezembro de 1951, que doou uma área de terras para serem realizadas, nos serviços de canalização de água e exgotos.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 4 de março de 1952.-

José Carvalho

JOSÉ CARVALHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MOSHINORI YOSHIKUMA
1º SECRETARIO EM EXERCÍCIO